



DECRETO Nº 659, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca a 3ª Conferência Intermunicipal de Educação e dá outras providências.

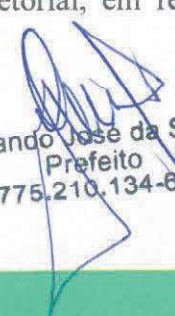
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de alinhamento do Município de Altinho ao disposto no Plano Nacional de Educação, em observância ao art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, sobre realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências estaduais, distrital e municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Intermunicipal de Educação - Altinho, Agrestina e Ibirajuba, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023, de modo presencial, no prédio do COMAGSUL – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, localizado na Rua 11 de Setembro, 120 – BR 104, Km 87 – Agrestina- PE – CEP 55.495-000

Art. 2º A 3ª Conferência Intermunicipal de Educação terá como tema: “O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação. Promovendo a Educação Integrada e Intersetorial, em regime de colaboração interfederativa.”


Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



Art. 3º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Educação as seguintes atribuições:

I - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

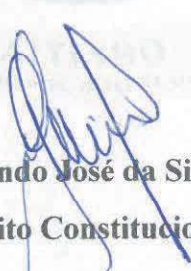
II - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência.

Art. 4º Os recursos necessários para realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, 24 de outubro de 2023.


Orlando José da Silva

- Prefeito Constitucional -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68